



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Guariba, 17 de Dezembro de 2.018.

DO: Prefeito Municipal de Guariba

PARA: Assessoria de Técnica Administrativa

Tendo-se em vista que os Editais de Convocação nº 32, vinculado ao Concurso Público nº 001/2017 e nº 11, vinculado ao Concurso Público nº 001/2018, foram divulgados no site desta Municipalidade, porém, não foram publicados no “Diário Oficial do Município”, com circulação diária, na forma eletrônica, conforme dispõe a Lei municipal nº 3.119/2018, o Decreto nº 3.436/2018 e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, **SOLICITO** a emissão de parecer sobre a eficácia dos referidos editais de convocação.

Termo em que,

Aguarda parecer sobre o assunto.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO

Consulta: eficácia de editais de convocação de candidatos, na ordem de classificação final em concursos públicos distintos, cujo ato não foi publicado na Imprensa Oficial do Município.

Consulente: Prefeito Municipal de Guariba.

PARECER:

Consulta o Prefeito Municipal de Guariba a respeito de editais de convocação de candidatos, na ordem de classificação final em concursos públicos distintos, cujo ato não foi publicado na Imprensa Oficial do Município.

Trata-se de dois editais à saber:

- ***Edital de Convocação nº 32***, vinculado ao ***Concurso Público nº 01/2017***, que convoca o candidato João Batista Picoli, classificado em 22º lugar para a vaga do emprego público de Agente de Apoio Administrativo, inscrição nº 2156; e, da candidata Daiane Marchi de Souza, classificada em 23º lugar, inscrição nº 3059, para permanecer na lista de espera, caso não se confirme o comparecimento da pessoa chamada à sua frente, para manifestar interesse em assumir o posto de trabalho oferecido.

- ***Edital de Convocação nº 11***, vinculado ao ***Concurso Público nº 01/2018***, que convoca a candidata Elizângela Aparecida de Oliveira, classificada em 4º lugar para a vaga do emprego público de Auxiliar de Seção, inscrição nº 3.022; e, da candidata Bruna Carla Rafaela da Silva Souza, classificada em 5º lugar, inscrição nº 54, para permanecer na lista de espera, caso não se confirme o comparecimento da pessoa chamada à sua frente, para manifestar interesse em assumir o posto de trabalho oferecido.

Diante da confirmação dada pelo Departamento Municipal de Gestão Pública de que o Edital de Convocação nº 32 e o Edital de Convocação nº 11 foram apenas divulgados por meios eletrônicos, mas não publicados na Imprensa Oficial do Município, *esta Assessoria* se manifesta no sentido de que incumbe ao Prefeito dar publicidade não só às leis municipais, mas a todos os



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

atos oficiais da Prefeitura, de interesse dos munícipes, e tais são os decretos, as portarias, as resoluções, os despachos que contenham disposições de caráter externo, bem como o orçamento, as tabelas de tributos, o orçamento, os balancetes mensais etc.

A publicidade e a divulgação, em regra, que se faz na Imprensa Oficial do Município, para conhecimento público e início de seus efeitos externos. A publicidade não é elemento formativo do ato; é requisito ou condição indispensável à sua eficácia e moralidade.

De modo que, se o ato público não foi publicado no órgão oficial da Administração, ou seja, na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.2119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, não produz efeito jurídico.

Em face disto, se o Edital de Convocação nº 32, vinculado ao Concurso Público nº 1/2017 e o Edital de Convocação nº 11, vinculado ao Concurso Público nº 1/2018, não foram publicados na Imprensa Oficial do Município, não só deixa de produzir seus regulares efeitos como se expõe a invalidação por falta desse requisito de eficácia e moralidade.

Assim sendo, os procedimentos administrativos realizados pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, supondo-se publicados, **Edital de Convocação nº 32 e o Edital de Convocação nº 11**, deverão ser declarados nulos e de nenhum efeito. Devendo ser reiniciados os procedimentos de convocação de candidatos classificados, para que manifestem por escrito se há interesse de preencher a vaga oferecida, a fim de que possam ser chamados para nomeação, posse e exercício, na medida em que se confirmar o interesse público de admissão, dentro do prazo de validade constitucional do **Concurso Público nº 1/2017 e Concurso Público nº 1/2018**, respectivamente.

Guariba, 20 de dezembro de 2018.

Roodney das Graças Marques
Advogado – OAB/SP Nº 76.301



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Consulta do Chefe do Executivo Municipal a respeito de editais de convocação de candidatos, na ordem de classificação final em concursos públicos distintos, cujo ato não foi publicado na imprensa oficial.

Francisco Dias Mançano Junior, na qualidade de Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições funcionais, **HOMOLOGA** o parecer oriundo da Assessoria Jurídica da Administração, datada de 20 de dezembro de 2018, e declara nulo de pleno direito e sem efeito o edital de convocação nº. 32 vinculado ao concurso publico nº. 01/2017, e edital de convocação nº. 11 vinculado ao concurso público nº. 01/2018.

Publicidade do ato, alertando dos efeitos da decisão.

CUMPRA-SE.

Guariba, 28 de dezembro de 2018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal